



LEI N.º 2 4 1 7

(06 DE MAIO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinado a re - forçar o item - Pessoal Civil - da Câmara Municipal de Caieiras - e outros encargos do Departamento de Saúde e Assistência Social, como se segue:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 140.000.000,00

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428.2.024

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 150.000.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionado - no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

Lei nº 2.417/94

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Maio de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam

Nalim